



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0254/2026

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE
2026.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, SUZANA APARECIDA PEREIRA; **Secretário**; BRUNO FERNANDES DE AVILA; **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro** ; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro** ; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; DIOGO LOPES MACIEL; **membro**; EWERTON PEREIRA DE JESUS MAXIMINO; **membro**; LUCIMARA POTON PEREIRA MARTINS; **membro**; LYVIA ALVES PEREIRA DE MELO; **membro**; ROBERTA VIEIRA SIMOES PASSOS; **membro**; WASHINGTON DE JESUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; e RENATO CHAVES BELO; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Parágrafo único – A servidora: Polyanna Silva dos Santos, saiu desta comissão em 11/05/2026, e o servidor: Renato Chaves Belo, entrou nesta comissão em 15/05/2026.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0183/2026.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de maio de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari